



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA
CNPJ: 31.379.366/0001-47
FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO DO FUNDEB



GOVERNO DE
**SÃO DOMINGOS
DO ARAGUAIA**
UM GOVERNO DE TODOS

SEMED
Secretaria Municipal
de Educação

CONTRATO 20260039

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA POR INTERMÉDIO DO (A) FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO DO FUNDEB E A EMPRESA POINT ATACADISTA E SERVIÇOS LTDAS ESPORTIVOS LTDA.

A Prefeitura Municipal de São Domingos do Araguaia-Pará, neste ato denominado CONTRATANTE, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO DO FUNDEB, CNPJ-MF, Nº 31.379.366/0001-47, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) ROBERTO CARLOS DE OLIVEIRA DOS SANTOS, Secretário Municipal de Educação, doravante designado simplesmente CONTRATADA, a empresa, POINT ATACADISTA E SERVIÇOS LTDAS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ/CPF CNPJ 51.518.375/0001-89, com sede na FOLHA 17 QUADRA 21 LOTE 34, NAOVA MARABA, Marabá-PA, CEP 68505-490, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a).DIEKSON ROMÁRIO DE SOUSA SANTOS ALMEIDA, portador do(a) CPF 625.062.013-35de acordo com a representação legal que lhe é de direito, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente contrato para: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA - PA**, conforme estabelecido no Edital do Pregão Eletrônico PE nº 22/2025 - FMS, na Ata de Registro de Preços nº **20250369**, e mediante as cláusulas e condições que reciprocamente estabelecem e vão a seguir mencionadas e a Proposta apresentada pela CONTRATADA, constantes do **Processo Administrativo nº 030/2025 - SEPLAN**, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 14.133/2021 e da Lei Complementar nº 123/2006, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA - PA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
012891	EXTRATOR DE GRAMPO	UNIDADE	50,00	1,300	65,00
012909	PASTA SUSPensa	UNIDADE	100,00	2,490	249,00
	PASTA ARQUIVO, REGISTRADOR TIPO AZ, EM PAPELÃO PRENSADO, TAMANHO OFICIO, MEDINDO 350 MM (LARGURA) X 280 MM (ALTURA) X 85 MM (DORSO), COM VARIAÇÃO DE +/- 10 POR CENTO, PROTETOR METÁLICO NAS BORDAS DA PARTE INFERIOR, FECHO METÁLICO COM ALAVANCA DE ACIONAMENTO PARA ABERTURA AUXILIADO POR MOLA FIXADO POR 04 (QUATRO) REBITES, PRENDEDOR EM MATERIAL PLÁSTICO DE BOA RESISTÊNCIA, ORIFÍCIO DE MANUSEIO REVESTIDO DE MATERIAL PLÁSTICO E JANELA PARA IDENTIFICAÇÃO NO DORSO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.				
013055	EXTRATOR DE GRAMPOS	UNIDADE	100,00	1,500	150,00
	EM AÇO ZINCADO, TIPO ESPATULA, PARA GRAMPOS 26/6.				
013540	PAPEL CARTÃO	PACOTE	300,00	18,500	5.550,00
	MATERIAL PAPEL FOSCO, TAMANHO 50X70, CORES VARIADAS.				
013550	BASTÃO DE COLA FINA	UNIDADE	100,00	0,560	56,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA
CNPJ: 31.379.366/0001-47
FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO DO FUNDEB



GOVERNO DE
**SÃO DOMINGOS
DO ARAGUAIA**
UM GOVERNO DE TODOS

SEMED
Secretaria Municipal
de Educação

013551	REGUA 30CM	UNIDADE	200,00	0,800	160,00
013554	LAPIS PRETO	CAIXA	100,00	19,900	1.990,00
	ÁPIS PRETO N° 02, SEXTAVADO, CONFECCIONADO EM MADEIRA REFLORESTADA, REVESTIDO COM MATERIAL CERÂMICO NA COR VERDE E GRAFITE RESISTENTE FIXADO A MADEIRA, MEDINDO 02 MM DE ESPESSURA. COM PRODUTO DEVERA ATENDER AS SEGUINTE DIMENSÕES 175 MM X 07 MM (COMPRIMENTO X DIÂMETRO). IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, SELO DO INMETRO E COMPOSIÇÃO.				
013558	FITA ADESIVA LARGA	CAIXA	20,00	54,500	1.090,00
	48 x 40 mm				
016312	MASSA DE MODELAR	CAIXA	100,00	4,220	422,00
	NÃO TÓXICA EMBALAGEM COM 12(DOZE) CORES DISTINTAS A MASSA DE MODELAR NÃO DEVE ESFARELAR, NEM ENDURECER E DEVERÁ SER MACIA. COMPOSIÇÃO PARAFINAS, CERAS E PIGMENTOS ATÓXICOS. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM MARCA, PRODUTO NÃO RECOMENDADO PARA MENORES DE 03 ANOS, COMPOSIÇÃO, REFERÊNCIA: SELO DO INMETRO, ARMAZENAMENTO, CAMPO PARA O NOME E CLASSE, INDICAÇÃO DE QUE O PRODUTO SEJA ATÓXICO, NÚMERO DO CQR, VALIDADE E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.				
016733	ALMOFADA N°3 PARA CARIMBO TINTA AZUL	UNIDADE	50,00	3,890	194,50
	N.º 3 TINTA AZUL				
016734	ALMOFADA N° 3 PARA CARIMBO TINTA PRETA	UNIDADE	50,00	3,890	194,50
	Especificações: Almofoada n° 3 para carimbo tinta preta.				
016735	CLIPS N° 8/0 GALVANIZADOS CX 25 UNIDADES	UNIDADE	200,00	2,500	500,00
016736	COLA BRANCA ESCOLAR 90 G	UNIDADE	1.000,00	1,200	1.200,00
	COLA BRANCA ESCOLAR, 90 G, LAVÁVEL, NÃO TOXICA, DISPOSTA EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, COMPOSIÇÃO DE ACETATO DE POLIVINILA (PVA). COM ALTA VISCOSIDADE SUAS APLICAÇÕES SÃO MÚLTIPLAS A MUITOS USOS, QUE SUAVIZANDO COM ÁGUA USA-SE COMO COLA DE PAPELÃO, PAPEL, TECIDOS, ETC. É MUITO RESISTENTE A UMIDADE NÃO MANCHA E SUA SECAGEM É MUITO RÁPIDA, ASPECTO: SUPER BRANCA E MUITO ESPESSA.				
016737	ESTILETE MEDIO	UNIDADE	300,00	0,089	26,70
	ESTILETE CORPO EM PLÁSTICO, MEDINDO 13,0CM, LÂMINA ESTREITA, AFIADA, REMOVÍVEL, DIMENSÃO DE 9,5X0,04X0,8 CM.				
016739	LIVRO DE ATA, COM 100 FOLHAS	UNIDADE	100,00	8,990	899,00
016740	LIVRO DE PONTO 4 ASSINATURAS GRANDE COM 100 FOLHAS	UNIDADE	100,00	13,500	1.350,00
016741	LIVRO DE PONTO 04 ASSINATURAS COM 100 FOLHAS PEQUENO	UNIDADE	50,00	11,800	590,00
016744	PERFURADOR DE PAPEL, COM 2 FUROS, CAPACIDADE PARA 20 FOLHAS	UNIDADE	80,00	11,900	952,00
016745	REGUA 30 CM	UNIDADE	500,00	0,900	450,00
	RÉGUA EM MATERIAL PLASTICO INCOLOR, GRADUADA EM 30 CM, SUBDIVISÃO EM MM, COM NO MINIMO 3,00 MM DE ESPESSURA E 35 MM DE LARGURA.				
016746	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 GALVANIZADO CAIXA COM 5.000 UNIDADES	UNIDADE	200,00	6,490	1.298,00
016747	PASTA COM ABA E ELASTICO EM PAPELÃO PLASTIFICADO, CARTÃO PESANDO 290G/M2	UNIDADE	300,00	1,490	447,00
	NO TAMANHO OFICIO COM ILHOSES DE METAL CORES DIVERSAS				
016748	QUADRO BRANCO 1.20 X2,00 M	UNIDADE	100,00	180,000	18.000,00
016749	TESOURA EM AÇO INOX	UNIDADE	30,00	6,940	208,20
	CABO PLÁSTICO USO GERAL MEDINDO 21 (VINTE E UM) CM COM PARAFUSO E/OU REBITE LAMINA DE AÇO INOX COM CORTE LASER PONTIAGUDA ACONDICIONADA ADEQUADAMENTE EM EMBALAGEM PLASTICA COM FUNDO DE PAPEL GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO				
016750	BLOCO DE AVISO AUTO COLANTE	UNIDADE	100,00	3,800	380,00
016751	BLOCO DE PAPEL 38X50	UNIDADE	100,00	7,600	760,00
	COM 100 FOLHAS PAC. COM 04 UNID. IDEAL PARA ANOTARRECADOS, LEMBRETES, NUMEROS.				
016752	CANETA MARCA TEXTO CX C/ 12 UNIDADES	CAIXA	50,00	16,490	824,50
	CORPO PLASTICO RIGIDO, OPACO SUPERFLUORESCENTE, 2 MEDIDAS DE TRAÇO, 1MM PARA SUBLINHAR E 3,6MM PARA DESTACAR, CX C/ 12 UNIDADES.				
016754	ENVELOPE DE PAPELARIA EM OFFSET 370X470MM	UNIDADE	500,00	0,880	440,00
	ENVELOPE DE PAPELARIA EM OFFSET PESANDO 90G/M2 TIPO				



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA
CNPJ: 31.379.366/0001-47
FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO DO FUNDEB



GOVERNO DE
**SÃO DOMINGOS
DO ARAGUAIA**
UM GOVERNO DE TODOS

SEMED
Secretaria Municipal
de Educação

	SACO MEDINDO370/470MM NA COR AMARELA.					
016755	ENVELOPE DE PAPELARIA EM OFFSET240X340MM ENVELOPE DE PAPELARIA EM OFFSET PESANDO 90G/M2 TIPO SACO SEM IMPRESSÃO MEDINDO 240X340MM COR AMARELA	UNIDADE	500,00	0,480	240,00	
016756	ENVELOPE DE PAPELARIA EM OFFSET 260X360MM ENVELOPE DE PAPELARIA EM OFFSET PESANDO 90/M2 TIPO SACO SEM IMPRESSÃO MEDINDO 260X360 MM NA COR AMARELA.	UNIDADE	300,00	0,480	144,00	
016757	ESTILETE CORPO EM ACRÍLICO RÍGIDO ESTILETE CORPO EM ACRÍLICO RÍGIDO LARGO, LÂMINA DE AÇO CARBONO CONTENDO 1 (UMA) LÂMINA, MEDINDO 18 MM.	UNIDADE	300,00	1,990	597,00	
016759	AFONTADOR DE LAPIS COM DEPOSITO LAMINA DE AÇO TEMPERADO, COM EXCELENTE FIO DE CORTE.	UNIDADE	50,00	1,300	65,00	
016760	CAIXA DE ARQUIVO 25X13	UNIDADE	100,00	5,500	550,00	
016764	CLIPS NIQUELADO Nº 6/0 PARA PAPEL FABRICAÇÃO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM CAIXA COM 500 (QUINHENTAS) GRAMAS.	CAIXA	100,00	2,200	220,00	
016766	FITA ADESIVA 40X40 TRANSPARENTE	UNIDADE	100,00	5,900	590,00	
016767	GRAMPEADOR EM METAL Nº 12	UNIDADE	50,00	7,980	399,00	
016768	GRAMPEADOR EM METAL Nº 18	UNIDADE	50,00	12,000	600,00	
016769	GRAMPEADOR EM PLASTICO Nº 12	UNIDADE	50,00	7,400	370,00	
016770	GRAMPEADOR EM PLASTICO Nº 18	UNIDADE	50,00	14,500	725,00	
016771	CAPA P/ ENCADERNAÇÃO A4 TRANSPARENTE	UNIDADE	300,00	0,380	114,00	
016772	CAPA DURA PARA ENCADERNAÇÃO A4 PRETA	UNIDADE	300,00	0,600	180,00	
016773	GRAMPOS TRILHO PLÁSTICO BRANCO	UNIDADE	200,00	8,500	1.700,00	
016775	PRENDEDOR DE PAPEL BINDER CLIPS 15 MM CX C/ 60 UNIDA	CAIXA	20,00	8,470	169,40	
016777	PRENDEDOR DE PAPEL BINDER CLIPS 19 MM CX C/ 40 UNIDA	CAIXA	20,00	9,100	182,00	
016790	PRENDEDOR DE PAPEL BINDER CLIPS 25 MM CX C/ 48 UNIDA	CAIXA	20,00	10,150	203,00	
016792	PRENDEDOR DE PAPEL BINDER CLIPS 32 MM CX C/ 24 UNIDA	UNIDADE	20,00	11,550	231,00	
016797	ALFINETE P/ MACAÇÃO DE MAPAS CORES SORTIDAS CX COM 5 0 UNIDADES - Marca.: 3	CAIXA	30,00	3,500	105,00	
016799	APAGADOR PARA QUADRO MAGNÉTICO BASE PLÁSTICA NA COR PRETO COM COMPARTIMENTOS PARA DOIS FINCEIS.	UNIDADE	80,00	3,800	304,00	
016800	AFONTADOR DE LÁPIS CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	100,00	8,160	816,00	
016802	ARQUIVO MORTO POLIONDA ARQUIVO MORTO POLIONDA NO TAMANHO 250 X 130 X 350 MM	UNIDADE	400,00	3,490	1.396,00	
016825	CALCULADORA 12 DÍGITOS CALCULADORA MÉDIA (PORTÁTIL), TELA INCLINADA PARA 12 DÍGITOS, DUAS FONTES DE ENERGIA E DESLIGAMENTO, TELAS DE RAIZ QUADRADA E PERCENTAGEM, TELA DE APAGAR O ÚLTIMO DÍGITO, MEDIDAS: 10 X 13 CM	UNIDADE	50,00	11,500	575,00	
016829	CARTOLINA BRANCA	FOLHA	500,00	0,600	300,00	
016832	CLIPS DOURADO CLIPS DOURADO, Nº 5/0, CAIXA PLÁSTICA COM 100UND	CAIXA	100,00	5,500	550,00	
016834	CLIPS Nº 2/0 GALVANIZADOS CX C/ 100 UNIDADES	CAIXA	200,00	2,500	500,00	
016861	CORRETIVO BASE DE AGUA 18 ML	UNIDADE	100,00	2,080	208,00	
016862	ENVELOPE PARA CONVITE PEQUENO (16X21)CM EM PAPEL SULFITE, BRANCO, COM GRAMATURA DE 75 G/M2, MEDINDO (16X21) CM.	UNIDADE	300,00	0,890	267,00	
016864	ESTILETE GRANDE C/ TRAVA ESTILETE CORPO EM PLÁSTICO, MEDINDO 13,0 CM, LÂMINA LARGA, AFIADA, REMOVÍVEL, DIMENSÃO DE 1,8X0,05X1,0CM .	UNIDADE	50,00	1,300	65,00	
016873	FITA CREPE 18MM X 30M	ROLO	50,00	3,990	199,50	
016875	FITA ADESIVA PEQUENA TRANSPARENTE 12MMX50M	UNIDADE	100,00	1,100	110,00	
016876	FOLHA E.V.A MEDINDO (45X50) CM CORES VARIADAS	UNIDADE	300,00	1,290	387,00	
016877	GIZÃO DE CERA CONTENDO 12 CORES EMBALAGEM CONTENDO 12 CORES DE GIZ DIFERENCIADAS ENTRE SI. O GIZ DEVERÁ SER CONFECCIONADO COM CERAS, CARGAS INERTES, PIGMENTOS CORANTE NÃO TÓXICOS, CORES LIMPAS E RESISTENTES A LUZ, SECCÇÃO CIRCULAR, COM RESISTÊNCIA SUFICIENTE PARASUPOORTAR A PRESSÃO NORMAL DE USO E QUEDA, NÃO MANCHAR AS MÃOS, NAÓ BORRA E NÃO ESFARELAR, NAS SEGUINTE DIMENSÕES A SEREM CONSIDERADAS: DIÂMENTRO: 9,5 MM. COMPRIMENTO: NO MINIMO 98 MM. O PRODUTO DEVE TER A MARCA DO FABRICANTE E ESTAR CERTIFICADO JUNTO AO INMETRO.	CAIXA	100,00	8,500	850,00	
016878	GIZ DE CERA Especificação : EMBALAGEM CONTENDO 12 CORES DE GIZ DIFERENCIADAS ENTRE SI. O GIZ DEVERÁ SER CONFECCIONADO COM CERAS, CARGAS INERTES, PIGMENTOS CORANTE NÃO TÓXICOS, CORES LIMPAS E RESISTENTES A LUZ, SECCÇÃO	CAIXA	100,00	3,190	319,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA
CNPJ: 31.379.366/0001-47
FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO DO FUNDEB



GOVERNO DE
SÃO DOMINGOS
DO ARAGUAIA
UM GOVERNO DE TODOS

SEMED
Secretaria Municipal
de Educação

CIRCULAR, COM RESISTÊNCIA SUFICIENTE PARASUPOORTAR A PRESSÃO NORMAL DE USO E QUEDA, NÃO MANCHAR AS MÃOS, NÃO BORRA E NÃO ESFARELAR, NAS SEGUINTE DIMENSÕES A SEREM CONSIDERADAS: DIÂMETRO: 9,5 MM. COMPRIMENTO: NO MÍNIMO 98 MM. O PRODUTO DEVE TER A MARCA DO FABRICANTE E ESTAR CERTIFICADO JUNTO AO INMETRO.					
016879	GRAMPEADOR	UNIDADE	50,00	59,000	2.950,00
GRAMPEADOR METÁLICO, BASE PLÁSTICA, PARA USO DE GRAMPOS 24/624/8, 24/10, 24/13, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR 100 FOLHAS DE PAPEL TAMANHO OFÍCIO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.					
016880	GRAMPEADOR DE MESA	UNIDADE	50,00	14,000	700,00
ESTRUTURA METÁLICA BASE DE BORRACHA MEDINDO 20X4, 5X8,5 CM (COMPR.X LARG.FRENTE X ALT.FRENTE) NA COR PRETO (EMPUNHADURA E BASE) GRAMPO 26/6 COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA GRAMPEAR 26 FOLHAS E ALFINETAR 15 FOLHAS (PAPEL 75G/M2)					
016882	JOGO DA MEMÓRIA (FIGURAS)	UNIDADE	100,00	22,620	2.262,00
016883	LÁPIS DE COR GRANDE COM 12 UNIDADES	UNIDADE	200,00	3,990	798,00
LÁPIS DE COR, GRANDE, SEXTAVADO, CAIXA COM 12 UNIDADES, CORES SORTIDAS, COMPOSTO POR PIGMENTOS AGLUTINADO, CARGA INERTE E CERAS COM FORMATO SEXTAVADO, FABRICADO C/ PIGMENTOS DE ALTA QUALIDADE QUE PROPORCIONAM MELHOR COBERTURA, COM CORES VIVAS E BRILHANTES, COM TABELA DE CORES NA CAIXA, (PARA DESPERTAR NA CRIANÇA O VALOR DAS CORES) COM MINAMACIA, DESLIZA MELHOR PERMETIDO VARIAÇÕES DE TONS SUAVES ATÉ TRAÇOS INTENSOS, SUPER-RESISTENTES, FIXAÇÃO DO GRAFITE À MADEIRA TORNADO O LÁPIS MAIS RESISTENTE AO USAR O APONTADOR SEM QUEBRAR A MINA, MADEIRA REFLORESTADA, MINA MAIS GROSSA DE 3,3 MM (MEDIDAS MÍNIMA), MEDIDAS DO LÁPIS 17,5 CM, MEDIDAS DA CAIXA 10,3 X 19,5 CM. SOMENTE 1ª LINHA.					
016884	LÁPIS DE COR PEQUENO C/ 12 CORES	CAIXA	200,00	2,500	500,00
016885	LIMPADOR PARA QUADRO BRANCO EM SPRAY COM 60 ML	UNIDADE	20,00	7,790	155,80
016886	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA	UNIDADE	50,00	9,980	499,00
LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA, CAPA EM PAPELÃO DE 705G/M ² , FOLHAS INTERNA DE PAPEL BRANCO APERGAMINHADO DE 63G/M ² , IMPRESSÃO EM OFF SET, COM 100 FOLHAS, FORMATO DE 153,0X216,0 MM.					
016889	PAPEL 40 KG	FOLHA	300,00	0,250	75,00
PAPEL 40 KG, DIMENSÕES DA FOLHA 96 X 66 CM. COR BRANCA.					
016890	PAPEL CAMUÇA	FOLHA	300,00	1,990	597,00
PAPEL CAMURÇA, EM COR, EM FOLHA MEDINDO 40 X 60 CM. (VARIAS CORES)					
016892	PAPEL COLORSET CORES SORTIDAS PACOTE C/ 20 FOLHAS	PACOTE	200,00	16,500	3.300,00
Cores Variadas. Dimensão aproximada: 48 x 66 cm. Gramatura entre 120g/m ² a 180 g/m ² . Material: celulose vegetal.					
016895	PAPEL CREPOM CORES VARIADAS PACOTE CONTENDO 10 UNIDA	PACOTE	200,00	11,000	2.200,00
016896	PAPEL LAMINADO EM COR MEDINDO (50X60) CM	UNIDADE	200,00	2,200	440,00
PAPEL LAMINADO, EM COR, MEDINDO (50 X 60) CM. (VARIAS CORES)					
016898	PAPEL MADEIRA	UNIDADE	150,00	0,970	145,50
PAPEL MADEIRA NA COR KRAFT OURO, DIMENSÕES 66 X 96 CM, GRAMATURA 120G. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.					
016901	PASTA FICHÁRIO	UNIDADE	50,00	12,000	600,00
016902	PERCEVEJOS LATONADOS PARA MURAL	CAIXA	20,00	4,500	90,00
PERCEVEJOS LATONADOS PARA MURAL/QUADRO DE CORTIÇA, CAIXA COM 100 UNIDADES.					
016903	PILHA ALCALINA AA EMBALAGEM C/ 2 UNIDADES	UNIDADE	100,00	2,990	299,00
016908	PINCEL PONTA REDONDA Nº 08, CABO DE MADEIRA	UNIDADE	20,00	1,800	36,00
016909	PINCEL PONTA REDONDA Nº 10, CABO DE MADEIRA	UNIDADE	20,00	3,880	77,60
016910	PINCEL PONTA REDONDA Nº 12, CABO DE MADEIRA	UNIDADE	20,00	2,900	58,00
016911	PINCEL PONTA REDONDA Nº 14 CABO DE MADEIRA	UNIDADE	20,00	4,450	89,00
016912	PINCEL PONTA REDONDA Nº 16 CABO DE MADEIRA	UNIDADE	20,00	3,900	78,00
016914	PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE	UNIDADE	20,00	14,000	280,00
016915	PORTA LÁPIS/CLIPS EM POLIESTIRENO - Marca.: 3	UNIDADE	20,00	7,500	150,00
PORTA LÁPIS/CLIPS EM POLIESTIRENO, COR TRANSPARENTE OU FUMÊ. DIMENSÕES: 150X65X90.					
016916	PORTA OBJETOS COM NO MÍNIMO 3 REPARTIÇÕES	UNIDADE	20,00	6,500	130,00
016919	RÉGUA 50 CM	UNIDADE	100,00	4,950	495,00
MATERIAL PLÁSTICO INCOLOR, GRADUADA EM 50 CM, SUBDIVISÃO EM MM, COM NO MÍNIMO 3MM DE ESPESURA E 35MM DE LARGURA.					
016925	GRAMPEADOR PARA MADEIRA GRANDE CAPACIDADE PARA 60 F	UNIDADE	20,00	32,000	640,00
OLHAS					
016928	TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO	CAIXA	20,00	4,500	90,00
TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO COM 12 FRASCOS DE 20 ML CADA, COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL, ADITIVOS, CORANTES E SOLVENTES. NÃO LAVÁVEL. CORES AZUL, PRETO E VERMELHO.					
016930	CANETA HIDROGRÁFICA CORES VIVAS TINTA LOVÁVEL ATÓXIC	PACOTE	40,00	3,800	152,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA
CNPJ: 31.379.366/0001-47
FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO DO FUNDEB



GOVERNO DE
**SÃO DOMINGOS
DO ARAGUAIA**
UM GOVERNO DE TODOS

SEMED
Secretaria Municipal
de Educação

016933	A CX C/ 12 UNIDADES TINTA P/ CARIMBO AZUL A	UNIDADE	40,00	3,800	152,00
016934	TINTA P/ CARIMBO PRETO	UNIDADE	20,00	2,990	59,80
016936	PINCEL MARCADOR PERMANENTE GROSSO COR AZUL	CAIXA	20,00	26,390	527,80
016937	PINCEL MARCADOR PERMANENTE GROSSO COR PRETA CX C/ 12 UNID. PRETA, RECARREGÁVEL, MED. 12 CM, ESCRITA ACENTUADA E PONTA CHANFRADA 4 X 7 MM	CAIXA	15,00	18,990	284,85
016939	PAPEL CARBONO TIPO FILME EM PELICULA DE POLIESTER COMPOSTO DE RESINAS, ÓLEOS, PLASTIFICANTES E CORANTES PARA LÁPIS E ESFEROGRÁFICA, NO TAMANHO 210 X 297 MM, NA COR PRETA CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	20,00	24,990	499,80
016946	PAPEL MICRO ONDULADO	UNIDADE	100,00	2,100	210,00
016953	PASTA COM GRAMPO TRILHO	UNIDADE	100,00	1,890	189,00
016954	PASTA POLIONDA A2 A2 715 X 500 X 32 BORDADA COM ALÇA	UNIDADE	100,00	8,500	850,00
016958	PASTA SANFONADA A4 COM 31 DIVISÓRIAS COM 31 DIVISÓRIAS, ACOMPANHADA DE ETIQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO DOS VISORES DAS DIVISÓRIAS, POSSUINDO FECHAMENTO COM ELASTICO QUE GARANTA A FLEXIBILIDADE DO MANUSEIO E EVITE EXTRAVIOS NOS DOCUMENTOS.	UNIDADE	30,00	12,900	387,00
016982	PINCEL PARA QUADRO BRANCO E FLIP-CHARTS COR AZUL ESCREVE EM PLASTICO, VIDROS, METAL, MADEIRA, CORPO ARREDONDADO E PONTA CHANFRADA E MACIA PERMITE TRAÇOS GROSSOS E FINOS APAGA FACILMENTE, NA COR AZUL.	UNIDADE	100,00	4,500	450,00
016984	PINCEL PARA QUADRO BRANCO E FLIP-CHARTS COR PRETA ESCREVE EM PLASTICO, VIDROS, METAL, MADEIRA, CORPO ARREDONDADO E PONTA CHANFRADA E MACIA PERMITE TRAÇOS GROSSOS E FINOS APAGA FACILMENTE, NA COR PRETO.	UNIDADE	100,00	5,760	576,00
016987	PINCEL PARA QUADRO BRANCO E FLIP-CHARTS COR VERMELHA ESCREVE EM PLASTICO, VIDROS, METAL, MADEIRA, CORPO ARREDONDADO E PONTA CHANFRADA E MACIA PERMITE TRAÇOS GROSSOS E FINOS APAGA FACILMENTE, NA COR VERMELHO.	UNIDADE	100,00	5,930	593,00
016989	PINCEL CHATO PARA PINTURA Nº 10 PELO NATURAL, BRANCO, CABO LONGO, MADEIRA Nº10.	UNIDADE	10,00	2,010	20,10
016991	PINCEL CHATO PARA PINTURA Nº 12 PELO NATURAL, BRANCO, CABO LONGO, MADEIRA Nº12.	UNIDADE	10,00	2,990	29,90
016993	PINCEL CHATO PARA PINTURA Nº14 PELO NATURAL, BRANCO, CABO LONGO, MADEIRA Nº14.	UNIDADE	10,00	2,900	29,00
017008	PINCEL CHATO PARA PINTURA Nº 6 PELO NATURAL, BRANCO, CABO LONGO, MADEIRA Nº6.	UNIDADE	20,00	1,990	39,80
017010	PLACA DE ISOPOR 2 CM	FOLHA	100,00	5,480	548,00
017011	PLACA DE ISOPOR 4CM	FOLHA	100,00	7,490	749,00
017014	PRANCHETA EM ACRÍLICO FUME TRANSPARENTE COM PRENDEDOR METALICO.	UNIDADE	20,00	7,900	158,00
017029	TESOURA PARA PICOTAR	UNIDADE	40,00	9,610	384,40
017032	TESOUSA ESCOLAR PEQUENA	UNIDADE	100,00	2,000	200,00
017039	TINTA ACRILICA 20 ML IDEAL P/ PINTURA EM TELA E TRABALHOS ARTISTICOS, ATOXICA, SECAGEM RAPIDA FRASCOS COM 20ML CORES DIVERSAS.	UNIDADE	50,00	2,200	110,00
017042	TINTA PARA PINCEL ATOMICO À BASE DE ALCOOL, CORANTES, SOLVENTES E ADITIVOS COM DESCRIÇÃO DO QUIMICO RESPONSAVEL E CRQ E VALIDADE DOS PRODUTOS NO FRASCP, NAS CORES: AZUL, PRETA, VERDE E VERMELHA.	UNIDADE	30,00	3,000	90,00
017043	TINTA PARA PINTURA A DEDO CAIXA COM 06 CORES, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 30ML.	UNIDADE	20,00	3,500	70,00
017046	BLOCO DE PAPEL 76 X 102 COM 100 FOLHAS PAC. COM 04 UNID. IDEAL PARA ANOTAR RECADOS, LEMBRETES, NUMEROS	UNIDADE	20,00	3,100	62,00
017049	CADERNO ESPIRAL UNIVERSITARIO	UNIDADE	200,00	9,270	1.854,00
017057	COLA PARA E.V.A PRODUZIDA A PARTIR DO PRÓPRIO E.V.A. INVERTIDO, EMBALAGEM COM 90 GRS (COLA EVA SIMPLES)	UNIDADE	50,00	2,700	135,00
017058	COLA COLORIDA P/ PAPEL	UNIDADE	50,00	3,770	188,50
017064	FITA DE SEDA FINAL RL	ROLO	20,00	13,710	274,20
017076	ENVELOPE TIPO SACO, MÉDIO, TAMANHO A4 MEDINDO 24CM ALTURA X 34CM LARGURA. GRAMATURA 90 GR	UNIDADE	100,00	0,400	40,00
017090	ALFABETO CURSIVO EMBORRACHADO O Alfabeto Cursivo contém 26 letras cursivas na medida de 120x120x6mm cada. Produto de e.v.a. (emborrachado).	UNIDADE	15,00	18,000	270,00
017093	ALFABETO MOVEL	PACOTE	30,00	25,000	750,00
017104	ALFINETE P/ MARCAÇÃO DE MAPAS, AMARELO	CAIXA	35,00	4,180	146,30
017107	APONTADOR DE LAPIS	CAIXA	20,00	14,900	298,00
017122	BORRACHA BRANCA ESCOLAR EM ALTEX NATURAL NUMERO 40	UNIDADE	1.000,00	0,079	79,00
017139	CLIPS Nº 5/0 GALVANIZADOS	CAIXA	20,00	3,000	60,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA
CNPJ: 31.379.366/0001-47
FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO DO FUNDEB



GOVERNO DE
SÃO DOMINGOS
DO ARAGUAIA
UM GOVERNO DE TODOS

SEMED
Secretaria Municipal
de Educação

017145	CLIPS Nº 8/0 GALVANIZADOS	CAIXA	10,00	2,700	27,00
017153	CUBO TÁTIL EMBORRACHADO	UNIDADE	20,00	31,150	623,00
	Composto por 6 bases de cores alternadas medindo 25 x 25 cm, e 9 letras coloridas e coladas na base (correspondente a palavra cubo tátil), sendo 16 formas geométricas, em dois tamanhos (grandes e pequenos). Formas geométricas: 4 quadrados, 4 triângulos, 4 retângulos e 4 círculos. Produto com certificação do INMETRO. Material E.V.A.				
017156	ENVELOPE PAPEL MADEIRA PEQUENO	UNIDADE	200,00	0,320	64,00
017158	ENVELOPE EM PAPEL MADEIRA GRANDE	UNIDADE	200,00	0,500	100,00
	ENVELOPE EM PAPEL MADEIRA GRANDE, MED. 31 CM ALTURA X 41 CM LARGURA GRAMATURA 90 GR.				
017159	ENVELOPE EM PAPEL MADEIRA MÉDIO	UNIDADE	200,00	0,320	64,00
	MED. 24 CM ALTURA X 34 CM LARGURA GRAMATURA 90 GR.				
017160	ENVELOPE PARA CONVITE MÉDIO 21X15CM	UNIDADE	200,00	0,380	76,00
	EM PAPEL SULFITE, BRANCO, COM GRAMATURA DE 75 G/M2, MEDINDO (21X15)CM.				
017176	FITA DUPLA FACE 48 MM X50M	UNIDADE	30,00	13,500	405,00
017178	FITA DUPLA FACE 18 MM X 30M	CAIXA	20,00	39,000	780,00
017186	JOGO DA MEMÓRIA (NUMEROS)	UNIDADE	30,00	30,030	900,90
	Contendo 40 Peças confeccionadas em Mdf E Madeira. 40 Peças De 50mm X 50mm X 3mm, Acondicionados Em Caixa Tipo Estojo, Medindo 130mm X 130mm X 55mm. - 20 Pares De Peças Serigrafadas Em Policromia Ultravioleta Atóxica Em Uma Das Faces. - Cada Par É Formado Por: Duas Peças Uma Peça Com um número e o seu par representando a quantidade daquele número com figuras (ex. Nº4, 4 guarda-chuvas).				
017189	JOGO DA MEMÓRIA (FORMAS GEOMÉTRICAS)	UNIDADE	20,00	32,190	643,80
	Peças: 5 X 5 Cm. - Caixa: 12 X 12 X 5 Cm. Embalagem: - Caixa De Madeira Com Tampa Serigrafada E Lacrada Com Película De Pvc Encolhível. Contendo 40 Peças. Peças do jogo confeccionadas em Mdf E Madeira. - 20 Pares De Peças Serigrafadas Em Policromia Ultravioleta Atóxica Em Uma Das Faces. - Cada Par É Formado Por: Duas Peças Com Gravuras De Formas Geométricas Iguais.				
017191	JOGOS PEDAGÓGICOS COM LIBRAS	UNIDADE	10,00	46,980	469,80
017199	MAPA DO BRASIL EM ALTO RELEVO EMBORRACHADO	UNIDADE	15,00	64,000	960,00
	Mapas desmontáveis em E.V.A escolar. coloridos aleatoriamente. Emborrachado - Resistente - Aderente - Colorido - Atóxico - Lavável. 1 Mapa Brasil Político Escolar Acima de 90 cm de altura (grande) ou similar.				
017207	PASTA ABA ELÁSTICA LARGA PLÁSTICA	UNIDADE	50,00	2,360	118,00
	PASTA ABA COM ELÁSTICO 100% PLÁSTICA, ATÓXICA. COR TRANSPARENTE. DIMENSÕES: 235 LARGURA X 350 MM ALTURA. ESPESSURA 0,35MM.				
017208	PASTA ABA COM ELÁSTICO DE PAPEL CORES VARIADAS	UNIDADE	100,00	2,300	230,00
017212	PERFURADOR EM METAL COM 2 FUROS	UNIDADE	15,00	9,980	149,70
	PERFURADOR DE PAPEL, COM 02 FUROS				
017213	PINCEL ATOMICO AZUL.	CAIXA	10,00	17,500	175,00
017214	PINCEL ATOMICO PRETO	CAIXA	10,00	17,500	175,00
	PINCEL ATÔMICO, PONTA DE FELTRO COM 08 MM DE ESPESSURA, EM COR, TAMPA INDICATIVA DA COR, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 100 MM, RECARREGÁVEL. PRETO. CAIXA COM 12 UNID.				
017215	PINCEL ATOMICO VERMELHO	CAIXA	10,00	17,500	175,00
	PINCEL ATÔMICO, PONTA DE FELTRO COM 08 MM DE ESPESSURA, EM COR, TAMPA INDICATIVA DA COR, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 100 MM, RECARREGÁVEL. VERMELHO. CAIXA COM 12 UNID.				
017216	PINCEL PONTA REDONDA FINO	UNIDADE	10,00	1,990	19,90
017217	PINCEL PONTA REDONDA MÉDIO	UNIDADE	15,00	2,690	40,35
017220	PISTOLA COLA QUENTE PEQUENA	UNIDADE	20,00	11,000	220,00
017230	REGUA 60 CM	UNIDADE	30,00	2,200	66,00
	RÉGUA EM MATERIAL PLÁSTICO INCOLOR, GRADUADA EM 60 CM, SUBDIVISÃO EM MM, COM NO MÍNIMO 3,00 MM DE ESPESSURA E 35 MM DE LARGURA.				
017233	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE MADEIRA	CAIXA	10,00	10,900	109,00
017235	TINTA GUACHE.	CAIXA	20,00	3,300	66,00
	TINTA GUACHE, CORES VARIADAS, POTE COM 250 ML.				
018125	CLIPS NIQUELADO Nº 4/0	CAIXA	100,00	5,900	590,00
	ARA PAPEL				
	FABRICAÇÃO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM				
	CAIXA COM 500 (QUINHENTAS) GRAMAS.				
068337	PAPEL FOTOGRÁFICO PACOTE COM 50 FOLHAS	PACOTE	200,00	16,500	3.300,00
	Especificação : PAPEL GLOSSY A4 210MM X 297MM.				
068339	TINTA DE PINTURA PARA TECIDO	UNIDADE	100,00	10,000	1.000,00
	Especificação : CORES DIVERSAS, BRANCO, AMARELO, AZUL, LARANJA, VERDE E ETD...CAIXA COM 6 CORES, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 50ML.				
068340	TINTA PARA IMPRESSORA EPSON 3250	UNIDADE	200,00	22,000	4.400,00
	Especificação : CORES DIVERSAS.				
068341	COLA INSTANTÂNEA	CAIXA	100,00	39,600	3.960,00
	Especificação : COLA TEK BOND VISCOSIDADE MÉDIA 20g CAIXA COM 10 UNIDADES.				
068342	E.V.A CORES SORTIDAS COM GLITTER	UNIDADE	100,00	3,700	370,00
	Especificação : PLACAS DE E.V.A DUBFLEX 40x48.				
068344	CANETA HIDROCOR	CAIXA	100,00	22,000	2.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA
CNPJ: 31.379.366/0001-47
FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO DO FUNDEB



Especificação : CANETINHAS HIDROGRÁFICAS, CORES
DIVERSAS, CAIXA COM 12 UNIDADES.

VALOR GLOBAL R\$ 104.406,10

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) contados da data de assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$ 104.406,10 (cento e quatro mil, quatrocentos e seis reais e dez centavos).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA
CNPJ: 31.379.366/0001-47
FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO DO FUNDEB



GOVERNO DE
**SÃO DOMINGOS
DO ARAGUAIA**
UM GOVERNO DE TODOS

SEMED
Secretaria Municipal
de Educação

- 7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 31 de dezembro de 2026.
- 7.2. Após o interregno de um ano os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 8.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que é pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- 8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA
CNPJ: 31.379.366/0001-47
FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO DO FUNDEB



GOVERNO DE
**SÃO DOMINGOS
DO ARAGUAIA**
UM GOVERNO DE TODOS

SEMED
Secretaria Municipal
de Educação

8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.9.1. A Administração terá o prazo de 1 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 1 (um) mês.

8.11. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA
CNPJ: 31.379.366/0001-47
FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO DO FUNDEB



9.7. Quando não for possível a verificação da regularidade, via sítios eletrônicos oficiais, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA
CNPJ: 31.379.366/0001-47
FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO DO FUNDEB



GOVERNO DE
**SÃO DOMINGOS
DO ARAGUAIA**
UM GOVERNO DE TODOS

SEMED
Secretaria Municipal
de Educação

9.17. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.18. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

9.19. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.20. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.21. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a)** der causa à inexecução parcial do contrato;
- b)** der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c)** der causa à inexecução total do contrato;
- d)** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e)** apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f)** praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g)** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h)** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA
CNPJ: 31.379.366/0001-47
FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO DO FUNDEB



GOVERNO DE
**SÃO DOMINGOS
DO ARAGUAIA**
UM GOVERNO DE TODOS

SEMED
Secretaria Municipal
de Educação

I. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV. Multa:

1. moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

2. moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia. O atraso superior a trinta dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

3. compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA
CNPJ: 31.379.366/0001-47
FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO DO FUNDEB



11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA
CNPJ: 31.379.366/0001-47
FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO DO FUNDEB



GOVERNO DE
**SÃO DOMINGOS
DO ARAGUAIA**
UM GOVERNO DE TODOS

SEMED
Secretaria Municipal
de Educação

12.1.1. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.1.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.1.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal, deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

ÓRGÃO: 02- Fundo Municipal de Gestão do Fundeb

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02- Fundo Municipal de Gestão do Fundeb

PROJETOS / ATIVIDADES: 2.069 – Manutenção do Ensino Fundamental – 30%

PROJETOS / ATIVIDADES: 2071 – Manutenção da Educação Infantil – 30%

PROJETOS / ATIVIDADES: 2073- Manutenção da Educação de Jovens e Adultos -EJA – 30%

PROJETOS / ATIVIDADES: 2075 – Manutenção DA Educação Especial – 30%

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

SUBELEMENTO: 3.3.90.30.16 – Material de Expediente

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA
CNPJ: 31.379.366/0001-47
FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO DO FUNDEB



GOVERNO DE
**SÃO DOMINGOS
DO ARAGUAIA**
UM GOVERNO DE TODOS

SEMED
Secretaria Municipal
de Educação

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Cidade de São Domingos do Araguaia, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA - PA, 02 de Janeiro de 2026

FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO DO FUNDEB
CNPJ(MF) 31.379.366/0001-47
CONTRATANTE

POINT ATACADISTA E SERVIÇOS LTDAS ESPORTIVOS LTDA
CNPJ 51.518.375/0001-89
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____ . CPF: _____._____._____-__

2. _____ . CPF: _____._____._____-__